

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2012

Dispõe sobre as contas do Município de Santa Fé do Sul, relativas ao exercício de 2010.

ANTONIO DONIZETE BALLOTTI,
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé
do Sul, em cumprimento ao disposto no inciso
IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do
Município,
F A Ç O S A B E R que a Câmara
Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

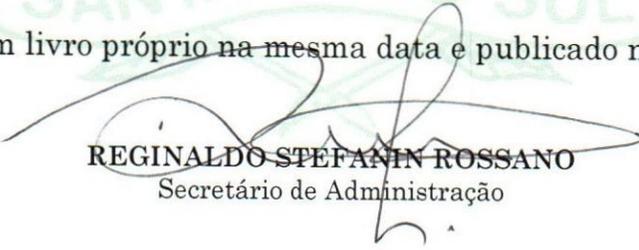
Art. 1º. São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas do Município de Santa Fé do Sul, prestadas pelo Prefeito Antonio Carlos Favaleça, relativas ao exercício financeiro de 2.010, prevalecendo o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, objeto do processo **TC-2559/026/10**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
1º de outubro de 2.012


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e publicado na forma da lei.


REGINALDO STEFANIN ROSSANO
Secretário de Administração